



BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2021

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.898

"Dispõe sobre o recebimento das obras de urbanização do Loteamento Residencial Marino Ceolin."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 3.240, de 1995; e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

Considerando o Relatório de Vistoria nº 01/2021 atestando a conclusão das obras de parcelamento do solo, infraestrutura urbana e iluminação pública exarado pela Secretaria de Obras Públicas às fls. 370 do Processo Administrativo nº 20.470/74, de Celeste Marino Discacciati, em conformidade com o projeto de parcelamento do solo urbano aprovado pelo Decreto nº 4.451/1999;

Considerando o Ofício nº 270/SAS/2021-DG do Serviço de Água e Saneamento – SAS certificando a conclusão das obras de saneamento do loteamento "Residencial Marino Ceolin", de fls. 380 do Processo Administrativo nº 20.470/74, de Celeste Marino Discacciati;

Considerando o Parecer nº 10/2021, exarado pelo Engenheiro Agrimensor (fls. 396) e o Ofício nº 271/2021 – SEMOP, da Secretaria Municipal de Obras Públicas (fls. 397);

DECRETA:

Art. 1º Ficam recebidas as obras de parcelamento do solo, implantação de infraestrutura urbana, iluminação pública e saneamento do loteamento "Residencial Marino Ceolin", executadas pela empresa Ceolin Empreendimentos Imobiliários Ltda., passando os logradouros públicos decorrentes da urbanização a integrar a malha viária do município.

Art. 2º Ficam recebidos os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, passando os equipamentos implantados a integrar as redes de abastecimento municipal de água e de coleta e destinação de efluentes domésticos.

Art. 3º Fica recebido o sistema de iluminação pública, passando os equipamentos implantados a integrar a rede municipal de iluminação pública.

Art. 4º Fica autorizada a baixa da caução constante da averbação AV 5, da Matrícula nº 8.968, do Ofício do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 18 de maio de 2021;
179º ano da Revolução Liberal, 91º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.900

"Autoriza construção de prédio que especifica na área Central, na forma do artigo 101, I, "b" da Lei Municipal nº. 3.247, de 1995."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 3.247/1995, e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

Considerando o empreendimento imobiliário constante do processo administrativo nº. 0668.002.0001219/2020, em nome de Menfe Incorporações Ltda.;

Considerando a Lei Municipal nº. 3.247, de 1995, que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Barbacena, notadamente a alínea "b", do inciso I do artigo 101;

Considerando o Parecer nº 27/2021 da Diretoria de Regulação Urbana da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP às fls. 442, e a manifestação do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de Barbacena – COMPHA, através do Ofício nº 026/2021, de fls. 441, do processo nº 0668.002.0001219/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a construção na área Central, do prédio objeto do processo administrativo nº. 0668.002.0001219/2020, em nome de Menfe Incorporações Ltda., com até 11 (onze) pavimentos, totalizando 5.642,49m² (cinco mil seiscentos e quarenta e dois metros e quarenta e nove decímetros quadrados), situado no Largo Marechal Deodoro, nº 101, Centro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 18 de maio de 2021;
179º ano da Revolução Liberal, 91º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.901

"Suplementa dotações orçamentárias da Câmara Municipal."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso de suas atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 1964, na Lei Municipal nº 5.056, de 2020; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

| Unidade | Classificação | Valor |
|---------|---------------|-------|
|---------|---------------|-------|

| | | |
|-------------------|--|----------------|
| 01.031.0047.2.187 | Manutenção de despesas de pessoal da Câmara | |
| 319004 | Ficha 02: Contratação por tempo determinado | R\$ 220.000,00 |
| 01.031.0047.2.188 | Manutenção das atividades da Câmara Municipal | |
| 339040 | Ficha 13: Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação - PJ | R\$ 80.000,00 |
| Total | | R\$ 300.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias:

| Unidade | Classificação | Valor |
|-------------------|--|----------------|
| 01.031.0047.2.187 | Manutenção de despesas de pessoal da Câmara | |
| 319011 | Ficha 4: Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | R\$ 150.000,00 |
| 319013 | Ficha 5: Obrigações patronais | R\$ 20.000,00 |
| 319113 | Ficha 7: Obrigações patronais | R\$ 20.000,00 |
| 01.031.0047.2.189 | Reequipamento da Câmara | |
| 449052 | Ficha 17: Equipamentos e material permanente | R\$ 40.000,00 |
| 28.843.0049.0.011 | Amortização do principal da dívida por contrato | |
| 469071 | Ficha 26: Principal da dívida contratual resgatado | R\$ 30.000,00 |
| 01.031.0050.2.351 | Reequipamento do corpo legislativo | |
| 449052 | Ficha 28: Equipamentos e material permanente | R\$ 40.000,00 |
| Total | | R\$ 300.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 18 de maio de 2021;
179º ano da Revolução Liberal, 91º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PORTARIA ASSINADA PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no Decreto nº 8.670, de 02 de junho de 2020; e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 22.703 - 1 – REVOGAR a designação dos membros da Comissão Intersetorial para elaboração de Plano de Ação de aplicação de recursos federais na área socioassistencial e estruturação da rede devido à situação de emergência decorrente da pandemia COVID-19, contida na Portaria nº 21.687, de 02 de junho de 2020; 2 – DESIGNAR para compor a Comissão Intersetorial para elaboração de Plano de Ação de aplicação de recursos federais na área socioassistencial e estruturação da rede devido à situação de emergência decorrente da pandemia COVID-19, os seguintes membros: 2.1 – representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Daniel Martins de Melo Netto - Presidente, Patrícia Ribeiro de Medeiros – Vice-Presidente. a) Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS - Equipe de Alta Complexidade: Titular: Alexandra Maria da Silva, Suplente: Raphaela Risutti da Silva. b) Chefia de Vigilância Socioassistencial: Titular: Valéria Martin Campos, Suplente: Hendryws Rosberg Pedrosa Cimino. c) Fundo Municipal de Assistência Social: Eriko de Paula Voigt. d) Assessoria de Contratos e Convênios: Suellen Silva Pereira. e) Chefia de Política Públicas Setoriais: Leonardo de Souza Ramos. 2.2 – representantes da Secretaria Municipal de Saúde Pública: Getúlio Costa Melo, Ana Cristina de Almeida Rigotti, Polyana Resende Monteiro, Janaina Martins Fernandes Sanson. 2.3 - Conselho Municipal de Assistência Social: Sônia Maria Oliveira. 2.4 - Conselho Municipal do Idoso: Ariane de Souza Silva. 2.5 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente: Nayara Rayane de Oliveira. 2.6 - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência: Cintia Regina de Oliveira. 3 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 20 de maio de 2021.

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Gilberto Cardoso Ramos Júnior

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 001/2020. Credenciante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, do Sistema Municipal de Previdência e Assistência ao Servidor - SIMPAS, do Serviço de Água e Saneamento - SAS, da Secretaria Municipal de Saúde - SESAP, e do Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ nº 14.675.553/0001-59. Credenciada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04. Processo nº 075/2019 - Inexigibilidade Licitatória nº 003/2019. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante na "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência", ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 04.05.2021, bem como adequar a disposição do Subitem 1.1.1, inciso III da "Cláusula Primeira - Do Objeto" e Subitem 2.1.9 relativo ao item 2.1 da "Cláusula Segunda - Das Obrigações". Data de assinatura: 03/05/2021. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Gilberto Cardoso Ramos Júnior (Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN), Arinos Brasil Duarte Filho (Secretário Municipal de Saúde - SESAP), Fábio Russo Guimarães (Diretor Geral do Sistema Municipal de Previdência e Assistência ao Servidor - SIMPAS), Daniel Salgarello (Diretor Geral do Serviço de Água e Saneamento - SAS), e Wesley Lamy dos Santos Fernandes (Credenciada).

REGISTRO CADASTRAL

MUNICÍPIO DE BARBACENA - REGISTRO CADASTRAL OSC - A Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público e Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil - OSC, CREDENCIA, nos termos da lei: Associação Mary Jane Wilson - Lar São Caetano, inscrita no CNPJ nº 12.446.110/0003-22 - Endereço: Rua Doutor Oswaldo Fortini - nº 159 - São José - Barbacena/MG - CEP: 36.205-110. Certificado expedido em: 20/05/2021 - VÁLIDO ATÉ 20/05/2022 - Bruno Arcoverde Cavalcante - Presidente da Comissão.

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor: Daniel Salgarello

EDITAL

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO - CIPA - Gestão 2021-2023

Divulga-se na presente data a composição da CIPA GESTÃO 2020-2022 do Serviço de Água e Saneamento do município de Barbacena/MG.

- Representantes dos servidores - membros eleitos

| Nome | Votos | Função |
|--------------------------------|----------|----------|
| André Eugênio das Chagas | 51 votos | Titular |
| Noneumar Carmo Bernini | 51 votos | Titular |
| Ricardo Luís da Silva | 33 votos | Titular |
| Joana D'arc Francelino | 23 votos | Titular |
| José Cláudio de Jesus | 17 votos | Suplente |
| Werley Henrique da Silva | 11 votos | Suplente |
| Ivanir Lopes | 07 votos | Suplente |
| Paulo Sérgio Lopes de Carvalho | 06 votos | Suplente |

Obs. Mediante o empate, o regimento prevê em seu Artigo 10, § 1º, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço público. Portanto, André Eugênio das Chagas fica como primeiro colocado por admitido em 15.02.92) e Noneumar Carmo Bernini como segundo colocado, admitido em 08.07.2002.

- Representantes da Direção Geral - membros indicados pelo Diretor

| Nome | Função |
|---------------------------------|----------|
| Waldecy da Silva Machado | Titular |
| Flávio Lúcio de Pereira Gonzaga | Titular |
| Geraldo Batista de Carvalho | Titular |
| Paulo Adriano Bráz | Titular |
| Caetano do Espírito Santo | Suplente |
| William Ricardo da Fonseca | Suplente |
| José Salvino Martin da Silva | Suplente |
| Adilson de Oliveira Claro | Suplente |

Conforme previsto no Art. 12. do regimento, a Administração designará, dentre seus representantes. Fica então, nomeado como Presidente desta comissão Flávio Lúcio de Pereira Gonzaga.

As datas da Posse e do treinamento dos membros da CIPA serão divulgadas em breve. Barbacena, 20 de Maio de 2021.

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Presidente: Nayara Rayane de Oliveira

ATA

ATA 314 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA. Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às 14 horas, realizou-se, de forma remota, a reunião ordinária do CMDCA. Estiveram presentes: Conselheiros da Área Governamental - Daniel Martins Mello Neto (SEMAS); Nayara Rayane de Oliveira (Chefia de Monitoramento de Assuntos Estratégicos da Secretaria de Cultura e Presidente do CMDCA); Getúlio Costa Melo (SESAP); Paulo Dias Ferreira (SEFAZ); Juliana Augusta Stefani de Moura e Silva (SEDEC). Sociedade Civil - Damires Maria Martins Ferreira (Amajw e secretária do CMDCA); Alessandra Vicentine Pereira (Amajw, suplente da conselheira Damires); Sônia Maria Oliveira (APAE); Aline de Assis Galdino Alves (Instituto Maria Imaculada). Participaram também - Rosimary Alves Faria Ferreira (Chefia dos Conselhos Socioassistenciais); Giovanni Tarcísio de Souza (ARCOM/ SC); Ilza Simões (OSSA); Leonardo de Souza Passos (Política Públicas Setoriais). Justificou ausência: Não justificaram ausência: Aparecida Imaculada Siqueira (Obras Sociais Nossa Senhora de Fátima). Rosimary introduziu a reunião realizando a conferência dos presentes. Em seguida foi feita a leitura da Ata nº 313 (Reunião Extraordinária). Sem ressalvas. Sônia inicia perguntando onde se encontra a Lei contestando que destinação específica é ilegal, acreditando ser apenas uma orientação. Daniel Mello pontuou que a lei do Marco Regulatório nº 13.019 de 31 de julho de 2014, menciona sobre a Lei do Chamamento Público. Ilza explica que esteve na reunião com o Promotor de justiça e diz não ter encontrado Lei específica. Ressalta que a Ambev abriu edital para todas as Entidades na região e a instituição São Miguel Arcanjo foi contemplada. Pontuou que da forma como Daniel explicou, as empresas poderiam ficar desestimuladas a continuar com as doações. Sônia alertou a todos sobre as empresas exigirem a Lei que impede doação específica. Ilza questiona onde se encontra o dinheiro destinado à Instituição São Miguel Arcanjo, se está no FMDCA. Rosimary afirma que o dinheiro se encontra no FMDCA. Daniel Mello diz que se a pessoa jurídica que fez a doação tem intenção de fazer uma doação direta à Entidade, teria feito direto a instituição, que não é o caso. Diz que é preciso seguir o Marco Regulatório, não prejudicando ninguém. Getúlio cita a resolução do Conanda, em relação à Lei do M137/2010, que diz do Chamamento Público. Seguindo, houve a apresentação da Resolução nº 115 de 08 de abril de 2021, que dispõe do Chamamento público para adoção de recursos FIA e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA. Solicitando a definição das comissões e o valor que será destinado para os projetos aprovados e quantos projetos serão selecionados. Rosimary perguntou aos conselheiros quem se disponibilizaria participar das comissões. Diante da pergunta, Daniel Mello se propôs e indicou Érico de Paula Voigt e Ariane de Souza Silva e Fernanda Lana como assistente social. Ilza questiona sobre o valor do extrato do FMDCA, sendo que o extrato do dia sete é o mesmo da presente data; diz que ela destinou dinheiro ao FIA e esse valor não se encontra no extrato. Pontua que compreendeu que quem repassa o Recurso é a receita federal e que é preciso esperar até o encerramento do mês, pois entrarão mais recursos. Rosimary cita a Resolução 94 de 10 de junho de 2020, sendo que já havia a Comissão de Registro, fazendo parte dela: Sônia, Maycon e Aline. Coloca em votação a proposta dessa mesma comissão, substituindo apenas Maycon. Aline diz não poder continuar, pois está com muita demanda de serviço. Sônia sugeriu que se fundissem as Comissões de Registro CMDCA e CMAS, facilitando a disponibilidade de todos, sendo a Comissão do CMAS: Sônia Maria Oliveira, Luiza Mara Afonso, Giovanni Tarcísio de Souza e Luiz Henrique Alves Donato. Sônia sugere também, que Rosimary faça parte da comissão de Registro, a mesma aceitou o convite. Como Comissão de Projeto foi sugerido: Patrícia Ribeiro de Medeiros, Érico de Paula Voigt e Ariane de Souza Silva. Após todas as sugestões, todos aprovaram as Comissões. Nenhuma ressalva mais foi feita. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, que depois de achada conforme, será assinada por todos os presentes e por mim Damires Maria Martins Ferreira, secretária que lavrei a presente Ata. Barbacena, 13 de maio de 2021.

EXTRATO DE RESOLUÇÕES

Resolução nº 115 de 13 de maio de 2021- CMDCA
"Institui a Comissão de Registro de Entidades" O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, da Lei Municipal nº. 3.740/03, da Resolução 139 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança do Adolescente - CONANDA e deliberação do CMDCA em



BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2021

reunião virtual de acordo com a Ata 314; RESOLVE:

Art. 1º – A Comissão de Registro de Entidades será composta por: I – Sônia Maria Oliveira, II – Luiz Henrique Alves Donato, III – Luiza Mara Afonso, IV – Giovanni Tarcísio de Souza, V – Rosimary Alves Faria Ferreira. Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 13 de maio de 2021. Nayara Rayane de Oliveira - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Resolução nº 116 de 13 de maio de 2021– CMDCA

“Instituí a Comissão de Chamamento Público” O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, da Lei Municipal nº. 3.740/03, da Resolução 139 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança do Adolescente – CONANDA e deliberação do CMDCA em reunião virtual de acordo com a Ata 314; RESOLVE:

Art. 1º – A Comissão de Chamamento Público será composta por: I – Daniel Martins de Mello Neto, II – Érico de Paula Voigt, III – Ariane de Souza Silva, IV – Fernanda

Lana. Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 13 de maio de 2021. Nayara Rayane de Oliveira - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Resolução nº 117 de 13 de maio de 2021– CMDCA

“Instituí a Comissão de Monitoramento de Projetos” O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, da Lei Municipal nº. 3.740/03, da Resolução 139 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança do Adolescente – CONANDA e deliberação do CMDCA em reunião virtual de acordo com a Ata 314; RESOLVE:

Art. 1º – A Comissão de Monitoramento de Projetos será composta por: I – Patrícia Ribeiro de Medeiros, II – Érico de Paula Voigt, III – Ariane de Souza Silva. Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 13 de maio de 2021. Nayara Rayane de Oliveira - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

.....

